



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
TELEFAX (31) 38715110

DECRETO LEGISLATIVO 001/2012

Aprova as Contas do Exercício de 2010 da Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, PROCESSO N° 843.154, Parecer Técnico do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, usando de suas atribuições legais aprovou, e eu, Presidente da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

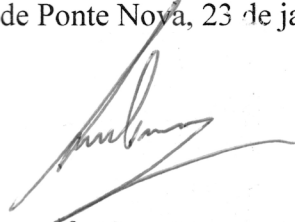
Art. 1º Fica aprovada as contas do exercício de 2010 da Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, Processo n° 843.154 – conforme Parecer Técnico do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O Plenário em votação simbólica manifestou-se de forma favorável quanto ao Parecer da Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas, devidamente fundamentado, que aprova as contas do exercício de 2010.

Parágrafo único. Presentes 09 (nove) vereadores, a votação procedeu-se da seguinte forma: 08 (oito) votos favoráveis à aprovação, nenhum contra, nenhuma abstenção; não tendo votado o presidente da Mesa Diretora por força regimental, sendo atingindo o quorum constitucional de 02/03 (dois/terços).

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Piedade de Ponte Nova, 23 de janeiro de 2012.


Antônio Martins Brum
Presidente da Câmara Municipal
Piedade de Ponte Nova / MG
CPF: 509.286.356-00
RG: M-2974850 - SSP/MG
Biênio 2011 / 2012


Ledmirson Juvenio da Silva
Secretário / Tesoureiro
Câmara Municipal
Piedade de Ponte Nova / MG
CPF: 031.743.076-94
RG: 8.207.948 - SSP/MG
Biênio 2011 / 2012


Gerardo Nogueira Neto
Vice-Presidente da Câmara Municipal
Piedade de Ponte Nova / MG
RG: M-16756874 - SSP/MG
Biênio 2011 / 2012

